DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 22 de novembro de 2022 **Ano III | Edição nº 578** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.612, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Retifica a Portaria n.º 8.535/2022, que dispõe sobre concessão de Progressão a servidor."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria n.º 8.535, de 24 de outubro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar:

Onde se lê: "Art. 1º Conceder à servidora Inara Sudário de Carvalho**,** matrícula n.° 76.922-3, a partir de 13 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " D"."

Leia-se: "Art. 1º Conceder à servidora Inara Sudário de Carvalho**,** matrícula n.° 76.992-4, a partir de 13 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " D"."

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria n.º 8.535/2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 22 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.613, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Retifica a Portaria n.º 8.536/2022, que dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria n.º 8.536, de 24 de outubro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar:

Onde se lê: "Art. 1º Conceder à servidora Clara Aparecida Boas de Aquino**,** matrícula n.° 71.024-5, a partir de 30 de junho de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07."

Leia-se: "Art. 1º Conceder à servidora Clara Aparecida Boas de Aquino**,** matrícula n.° 71.024-5, a partir de 30 de junho de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 22 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.615, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Defesa Social e SEPLAG, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997, e;

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos demandados pela Secretaria Municipal de Defesa Social e SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais Defesa e SEPLAG, através de Processos Seletivos Simplificados, para Contratação Temporária e formação de Cadastro Reserva.

Art. 2º A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como

Presidente Fernando César Fonseca, e Coordenada por Franklin Flores Fernandes:

I - Fernando César Fonseca;

II - Franklin Flores Fernandes;

III - Aparecida Ribeiro Brandão Cruz;

IV - Luciana de Cassia Sousa Teixeira;

V - Tais Michelle da Cunha Soares;

VI - Quece Bruna Pinheiro Santos;

VII - Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição;

VIII - Meguih Lisse dos Santos Lobo Matos.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização dos Processos Seletivos simplificados, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

III - realizar a análise de títulos, currículos e o exame de provas aplicadas aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos Editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Defesa Social e SEPLAG;

Parágrafo único. A lista de classificação será encaminhada ao Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º Os Processos Seletivos, reger-se-ão pelas disposições contidas nos editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Defesa Social e SEPLAG.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único Revoga-se expressamente a Portaria n.º 8.588, de 07 de novembro de 2022, mantendo-se os atos já praticados.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de novembro de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 22 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.616, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para julgamento em Primeira Instância nos Processos Administrativos da Vigilância Sanitária, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 36 de 29 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 2.937 de 27 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo julgamento em Primeira Instância e como membros da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário e Recursos de Segunda Instância.

Primeira Instância:

Dirigente do Órgão de Vigilância Sanitária - Erika Mourão do Carmo

Suplente - Andressa Aparecida de Oliveira

Segunda Instância: Junta de Julgamento Fiscal Sanitário e Recursos de Segunda Instância

1º Titular: Rosemarie Alice Batista;

2º Titular: Emanuele Louise Moreira Lemos;

3º Titular: Giovanna Pezzini Moreira.

Suplentes: Fabrícia Corrêa Linhares Guiotuku;
Renata Santos Rodrigues;
Tamara Figueireda da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 8.134, de 09 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de novembro de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 22 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....